LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 03 / 2001

1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR RUBEM DA SILVA BENTO

PROCESSO Nº 015/2001

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

" Dispõe sobre a nova denominação da AVENIDA M, situada no bairro Caranã e dá outras providências ".

A Prefeita municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida M, situada no bairro Caranã passará a denominar-se **Avenida Emília da Silva Lavôr**.

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Estácio Pereira de Melo, 01 de Março de 2001.

RUBEN DA SILVA BENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Dona Emília Lavôr foi funcionária pública desde o antigo Território Federal do Rio Branco. Ingressou no serviço público, em 10 de agosto de 1952, no cargo de Serviçal Nível 5 – A, lotada na Divisão de Educação.

Prestou serviços em várias escolas, como Oswaldo Cruz, Murilo Braga, Lobo D'Almada, São Francisco e Jardim de Infância Princesa Isabel.

Trabalhou também na copa e cozinha do Hospital Coronel Mota, quando este foi inaugurado. Por último trabalhou na Secretaria de Saúde, onde por motivo de doença teve de aposentar-se por invalidez, em 26 de fevereiro de 1970, vindo a falecer em 02 de julho de 1981.

Natural do Amazonas, nasceu em 11 de julho de 1917. Casou-se ainda jovem, com Manoel Dantas Lavôr, com quem teve 7 (sete) filhos. Destes, dois nasceram em Manaus, Raimundo e Francisco, mas com a contratação do seu esposo Manoel, para trabalhar no Território Federal do Rio Branco, vieram todos para Boa Vista, onde nasceram os outros 5 (cinco) filhos: José, Olindina, Irene, Ângela e Emília.

Dona Emília sempre fora uma mulher forte e determinada, apesar dos afazeres domésticos e trabalhos extras, como lavagem de roupas. Conseguiu também um contrato no quadro de serviço do Governo, para ajudar o seu marido na educação dos filhos e manutenção da casa, conciliando todas as lidas do dia-a-dia; venceu todos os obstáculos que a vida oferece, educou e deu formação profissional a todos os seus filhos.

Seu esposo Manoel Lavôr, hoje com 83 anos, ainda é viúvo, morando em sua residência no Bairro dos Estados, em companhia de sua filha mais nova Emília.

Como dona de casa ou na modéstia função de servidora pública, cumpriu com responsabilidade e dedicação todas as missões que a ela foram confiadas.

Pelos bons exemplos que semeou aqui na terra, dona Emília deixa para seus familiares e amigos inesquecíveis lembranças e saudosas recordações.

Nada mais justo do que homenageá-la, atendendo assim uma necessidade dos moradores do bairro Caranã, uma vez que seu nome se tornou uma legenda indelével na alma e no coração daqueles que tiveram a felicidade de conhecê-la e de desfrutar de seu convívio.

Palácio Estácio Pereira de Melo, 01de Março de 2001

RUBEN DA SILVA BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 14/03/01
PRESIDENTE

Ao Vereador Otoniel
P/ emitir Parecer.
Em: 20/03/01

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 004, DE 1° DE MARÇO DE 2001.

PARECER DO RELATOR

Ao avocar para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n° 004, de 1° de março de 2001, o qual "A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA "M", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", opino favoravelmente à sua aprovação, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 20 de março de 2001.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 004, DE 1° DE MARÇO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: "A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA "M", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Otoniel Ferreira de Souza dado ao Projeto de Lei n° 004, de 1° de março de 2001.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE MARÇO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS 15:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL E MEMBRO VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N° 004, DE 1° DE MARÇO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO , O QUAL "A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA "M", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATOR, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL, EU, VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS OS DEMAIS, ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE MARÇO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer
Em, 20 / 03 / 2001

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOS

PROJETO DE LEI N.° 004 DE 1° DE MARÇO DE 2001

PARECER DO RELATOR

Ao avocar para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.° 004, de 1° de março de 2001, o qual "A nova denominação da Avenida "M", situada no Bairro Caranã e dá outras providências" opino favoravelmente à sua aprovação, visto que não contraria o regimento interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

Boa Vista, 21 de março de 2001.

Walteir Alves Pinto
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOS

PROJETO DE LEI N.° 004 DE 1° DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre: "A nova denominação da Avenida "M" situada no bairro Caranã e dá outras providências.

Parecer da Comissão:

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismos, adota e recomenda o Parecer do Relator WALTEIR ALVES PINTO, dado ao Projeto de Lei n.° 004 de 1° de março de 2001.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de março de 2001.

Walteir Alves Pinto
PRESIDENTE

Aldo Dantas Sales
SECRETÁRIO

Ivo Cantanhede
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOS

ATA

Aos 21 dias do mês de março de 2001, às 10:30hs em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismos, sob a Presidência do Vereador WALTEIR ALVES PINTO, Secretário Vereador ALDO DANTAS SALES e o Membro Vereador IVO CANTANHEDE, para apreciarem o Parecer apresentado pelo Relator da matéria, dado ao Projeto de Lei de n.º 004, de 1º de março de 2001 de Autoria do Vereador RUBEN DA SILVA BENTO, o qual "A nova denominação da Avenida "M", situada no Bairro Caranã e dá outras providências", aberto os trabalhos o senhor Presidente, determinou ao senhor Secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável, nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, Vereador ALDO DANTAS SALES, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos os demais, assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de março de 2001.

Walteir Alves Pinto
PRESIDENTE

Aldo Dantas Sales
SECRETÁRIO

Ivo Cantanhede
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 28/03/2001
PRESIDENTE

Designo o Vereador Pr. Artur para relator o Parecer do Presente projeto de lei

Em 04/04/2001

GERSON MOTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 1º DE MARÇO DE 2001

PARECER DO RELATOR

Ao convocar para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 004 de 1º de Março de 2001, ao qual "A nova denominação da Avenida "M", situada no Bairro Caranã e dá outras providências opino favoravelmente à sua aprovação, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

Boa Vista , 22 de março de 2001.

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 1º DE MARÇO DE 2001

PARECER DO RELATOR

Ao convocar para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 004 de 1º de Março de 2001, ao qual "A nova denominação da Avenida "M", situada no Bairro Caranã e dá outras providências opino favoravelmente à sua aprovação, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

Boa Vista , 22 de março de 2001.

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 004 de 1º de março de 2001.

"Dispõe sobre: "A nova denominação da Avenida "M" situada no bairro Caranã e dá outras providências".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fianças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, dado o Projeto de lei nº 004 de 1º de março de 2001.

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 22 de março de 2001

George Melo
PRESIDENTE

Artur Salomão R. Borges
RELATOR

Braz Assiz Behcnck
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2001, às 11 (onze) horas em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, Secretário Artur Salomão Ribeiro Borges e o membro Braz Assiz Benhck, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao Projeto de Lei de nº 004 de 1º de março de 2001. Aberto os trabalhos o senhor Presidente determinou que o senhor Secretário fizesse a leitura do Parecer do Relator, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Secretário Artur Salomão Ribeiro Borges, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada

George Melo
PRESIDENTE

Artur Salomão R. Borges
RELATOR

Braz Assiz Benhck
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° OO4, de 1° de março de 2001

EMENTA: Dispõe Sobre: a nova denominação da Avenida M, no bairro Caranã e dá outras Providências.

AUTORIA: Ver. Ruben Bento

15° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE abril DE 2001

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 10/04 e

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	___	___	___	___
2°	ALDO DANTAS SALES	PPS	___	___	___	___
3°	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	___	___	___	___
4°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	___	___	___	___
5°	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN	___	___	___	___
6°	CHICO DOIDO	PTB	___	___	___	___
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	___	___	___	___
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	___	___	___	___
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSL	___	___	___	___
10°	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PTB	___	___	___	___
11°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB	___	JUSTIFICADO		
12°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	___	___	___	___
13°	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PMDB	___	___	___	___
14°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	___	___	___	___
15°	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	___	___	___	___
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PPB	___	___	___	___
17°	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	___	___	___	___
		TOTAL				

Em Votação Simbólica

Em Votação Simbólica Presidência

1° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 1º DE MARÇO DE 2001.
Autor: Vereador Ruben da Silva Bento

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA M, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Avenida M, situada no Bairro Caranã passará a denominar-se Avenida Emília da Silva Lavôr.

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de abril de 2001.

Aldo Dantas Sales
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

FOLHA DE VOTAÇÃO

Redação Final do Projeto de Lei n° 004, de 1° de março de 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a nova denominação da Avenida M, situada no Bairro Caranã e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Ruben da Silva Bento

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	_____	_____
2°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	_____	_____
3°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	_____	_____
4°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
5°	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**	_____	_____
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**	_____	_____
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	_____	_____
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**	_____	_____
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSL**	_____	_____
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PTB**	_____	_____
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	_____	_____
12°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	_____	_____
13°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PMDB**	_____	_____
14°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	_____	_____
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	_____	_____
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PPB**	_____	_____
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	_____	_____
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 555, DE 09 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA M, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Avenida M, situada no Bairro Caranã passará a denominar-se Avenida Emília da Silva Lavôr.

Art. 2° - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII
nº 573

quarta-feira
09de maio
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 554, DE 09 DE MAIO DE 2001.

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "A" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA EUSTÁQUIO JÚLIO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Travessa "A", no Bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Eustáquio Júlio de Macedo.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para colocação de placas indicativas com a nova denominação de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 555, DE 09 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA M, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Avenida M, situada no Bairro Caranã passará a denominar-se Avenida Emilia da Silva Lavôr.

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 093/E BOA VISTA-RR, 27 DE ABRIL DE 2001.

CANCELA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica cancelada a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.031-9, pertencente ao Sr. **JOÃO ADAUTO SILVEIRA LIMA**, RG nº 58.440 SSP/RR e CIC nº 119.430.333-15.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista -RR, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 094/E BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica concedida a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.031-9 pertencente Sr. **CARLOS ALBERTO SILVEIRA LIMA**, RG nº 1.257.960 SSP/CE e CIC nº 165.586.003-82.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095/E , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

CANCELA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica cancelada a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.742-9, pertencente a Sra. **FATIMA MARIA MOREIRA LEITE**, RG nº 130.204 SSP/RR e CIC nº 204.797.863-72.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista -RR, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá

Prefeita Municipal de Boa Vista
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº096/E , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA
ART. 1º - Fica concedida a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.742-9 pertencente Sr. **GENEARLES LIMA AGUIAR**, RG nº 121.665 SSP/RR e CIC nº 323.121.562-53.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 098/E, DE 08 DE MAIO DE 2001

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei nº 182/88,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista**, para, sob a presidência do primeiro, procederem a formalização e avaliação dos imóveis que porventura forem declarados de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação:

CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS – engenheiro civil – Diretor de Operações da EMHUR - **Presidente**
SAID ABDUL REZEK NETO – engenheiro civil - Diretor de Infra-Estrutura da Secretaria Municipal de Obras – **Membro**
MARIA CAROLINA VELLUDO DE MELO – advogada – Diretora de Regularização Fundiária – EMHUR– **Membro.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - Roraima, aos 08 dias do mês de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA 006/01 – SEMMAI

O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :
Art. 1º - Designar conforme indicação do diretor do DEMMAP, equipe de fiscalização dos serviços de irrigação, adubação, poda, replantio, recuperação e manutenção dos canteiros centrais degradados, praças e jardins do centro e em todos os bairros desta cidade efetuados pela Empresa **COEMA – PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

PAULO MIGUEL MARCHIORO – Direto do Departamento de Agricultura e Pecuária, **Responsável Técnico;**
AGMON PATROCÍNIO DA COSTA – Diretor do Departamento de

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Johnny Willey Mesquita de Freitas
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Achiles Pantazopoulos
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, s/n - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 623 - 1161 Ramal 35 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

Produção e Comercialização. **Fiscal;**
JULIANO JONAS SABIO DE MELO – Chefe da Divisão de Hortifrutigranjeiros. **Fiscal;**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura , revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, 26 de março de 2001.

Eugenio Tomé
Secretário Municipal da SEMMAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 002/01 – Inexigibilidade**
Objeto: **Recebimento pela Contratada, de taxas e impostos, de responsabilidade de consumidores da cidade de Boa Vista/RR, apresentadas para pagamento direto ao caixa, através de formulários.**
Vigência: **Até 30.04.2006**
Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Programa de Trabalho: **03080214301**
ND: **3132** FT: **000**
Nota de Empenho: **000457 de 26.04.2001**
Processo nº: **2462/2001**
Contratada: **C.S. GUARIENTI**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Data da Assinatura: **30.04.2001.**
Assinam: **MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e CINTHIA DA SILVA GUARIENTE, Representante, pela Contratada.**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

IPTU

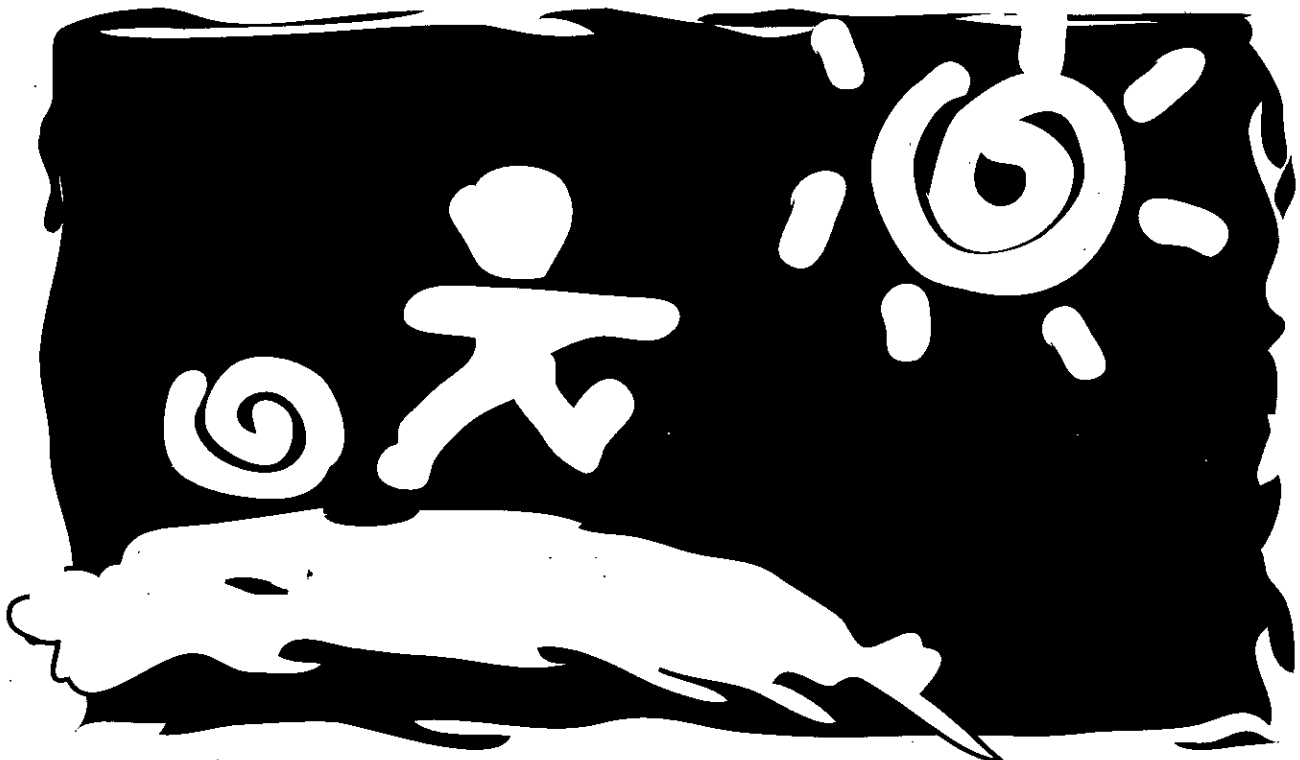
PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMINADAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

SANGUE

Não dói e não lhe faz falta. Além do mais, é muito melhor do que ficar pálido ao ouvir o médico dizer que não há sangue para transfusão, quando uma emergência levar seu parente ou amigo ao hospital.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍP O DE BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE.

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA.

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Cantanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 1° DE MARÇO DE 2001.
Autor: Vereador Ruben da Silva Bento

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA M, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Avenida M, situada no Bairro Caranã passará a denominar-se Avenida Emília da Silva Lavôr.

Art. 2° - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 18 de abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV